



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0371760 / 2020 - PRESI/DG/STI/CIE

1. Introdução

1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou projeto básico, conforme previsto na Lei n. 8.666/93, bem como o que disciplina a Resolução CNJ n. 182/2013.

2. Descrição da solução

1. Aquirir equipamento Acelerador de WAN, do tipo concentrador, com licenciamento Standard, garantia e suporte para 03 (três) anos, na modalidade de retenção, com redução de valor;
2. Registrar, possível e futura aquisição, por parte da JFES, de equipamento Acelerador de WAN, do tipo concentrador, e tipo remoto, com licenciamento, garantia e suporte para 03 (três) anos, na modalidade de retenção, com redução de valor, bem como a renovação do appliance virtual de gerenciamento centralizado CMC, garantia e suporte para 03 (três) anos.
3. Registrar ATA de Registro de Preços, de equipamentos e modelos em uso na Sede, Cartórios e Subseções Judiciárias, permitindo a possível e futura aquisição de novos aparelhos, ou ampliação ou substituição de equipamentos em uso vítimas de sinistro.
4. Buscar a redução do preço de aquisição, aproveitando a política adotada pela contratada, através do sistema de renovação de equipamentos obsoletos e desatualizados, onde aceita o equipamento da Instituição como parte do valor, na aquisição de um novo modelo, incluindo aqueles os aparelhos pré-existente relacionados na tabela item 11.3, (sejam eles sem garantia, obsoletos ou inoperantes);

Elevar o nível de resposta dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Órgão, a partir da inserção do otimizador de tráfego.

3. Requisitos de negócio da área requisitante

1. Deverá ser compatível com a infraestrutura de otimização de tráfego de dados já existente em nosso Regional;
2. Deverá ser capaz de otimizar a totalidade do tráfego de dados que ocorre entre as zonas eleitorais e a sede do Tribunal;
3. Deverá ter garantia "*on-site*" de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

4. Levantamento das alternativas

1. Solução 1: Adquirir uma solução de aceleração de tráfego de fabricante diverso da utilizada atualmente no Tribunal;
2. Solução 2: Contratar links com mais capacidade de vazão de dados (largura de banda);

3. Solução 3: Contratar um equipamento acelerador de WAN da marca *Riverbed*.

5. Análise das alternativas existentes

1. A solução 1 (um) implica em aquisição de todos os equipamentos novamente (tanto os das zonas quanto o da sede), pois por questão de compatibilidade é necessário que todos os equipamentos sejam de um mesmo fabricante. Portanto, esta solução oneraria de forma desnecessária o objeto;
2. A solução 2 (dois), além de ser financeiramente desvantajosa, não é capaz de resolver o problema da alta latência entre a sede e os sites remotos.

6. Justificativa da solução escolhida

1. A solução 3 (três), além de preservar o investimento já realizado no Regional, pois nossa infraestrutura de otimização de tráfego foi adquirida em conformidade com a já existente no Tribunal Superior Eleitoral (solução de marca "*Riverbed*"), também resolve o problema da alta latência entre os sites remotos (cartórios) e a sede do Regional.
2. Além disso, a escolha por uma marca e modelo específico aconteceu porque esses equipamentos operam softwares proprietários, e realizam otimização de tráfego apenas com equipamentos que operem tais softwares, obrigando, neste caso, que o investimento em novos equipamentos seja feito em máquinas fornecidas pelo mesmo fabricante citado anteriormente.
3. Então, dentre os modelos disponíveis pelo fabricante, o que melhor nos atende, tanto economicamente quanto operacional e tecnicamente, é o modelo *Riverbed SteelHead CXA 3070*, capaz de otimizar o tráfego entre as sedes das zonas eleitorais e a sede do Regional, pois a otimização é orientada pela capacidade total dos links de dados, que somados chegam a 32 Mbps, conforme se depreende da tabela a seguir:

1.

CARTÓRIO	LINK DE DADOS
2ª ZONA ELEITORAL	2 Mbps
3ª ZONA ELEITORAL	2 Mbps
4ª ZONA ELEITORAL	10 Mbps
5ª ZONA ELEITORAL	2 Mbps
6ª ZONA ELEITORAL	2 Mbps
7ª ZONA ELEITORAL	2 Mbps
8ª ZONA ELEITORAL	2 Mbps
CAE	10 Mbps
TOTAL	32 Mbps

4. Para a JFES, temos as seguintes capacidades dos links de dados das Subseções judiciárias dos interiores:

1.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	LINK DE DADOS
Cachoeiro de Itapemirim	16 Mbps
Serra	8 Mbps
Linhares	8 Mbps
Colatina	8 Mbps
São Mateus	8 Mbps
TOTAL	48 Mbps

5. Dessa forma pode-se concluir que os modelos compatíveis com a infraestrutura do órgão são:

1. Riverbed SteelHead CX 580, para as subseções judiciárias.
2. Riverdeb SteelHead CX780 ou 3080 como concentrador na sede, com capacidade para otimizar o somatório dos links dos interiores.

7. Bens e serviços que compõem a solução

1. Equipamento que otimiza o tráfego de dados da WAN, dos tipos Acelerador e Concentrador.

8. Benefícios esperados

1. Melhorar o desempenho dos sistemas informatizados, para os usuários das zonas eleitorais, por meio de aceleração de tráfego de dados;
2. Melhorar a satisfação dos usuários das zonas eleitorais com os sistemas informatizados do Regional;
3. Melhorar a segurança das informações trafegadas, pois o acelerador de WAN utiliza técnicas de embaralhamento de informações.

9. Necessidades de adequações do ambiente para execução contratual

1. Para execução do objeto pretendido é necessário dispor de:
 1. Infraestrutura física;
 2. Links de comunicação;
 3. Infraestrutura de aceleradores de WAN já funcionais nos pontos remotos;
2. Todos os itens acima já existem no TRE/AC.

10. Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato

1. Recursos humanos:
 1. Gestor do contrato - Atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
 2. Fiscal técnico do contrato - Fiscalizar o contrato, do ponto de vista funcional da solução de tecnologia da informação;
 3. Fiscal administrativo do contrato - Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

11. Critérios de sustentabilidade da solução

1. A empresa fornecedora da solução, deverá cumprir, no que for cabível, as determinações da Resolução CNJ n. 201/2015, relativas a práticas de sustentabilidade.

12. Estratégia de continuidade contratual

1. Encerramento repentino do contato - ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
 1. Capacitação e continuidade do funcionamento essencial dos equipamentos por parte dos servidores;
 2. Realizar o planejamento de uma nova contratação para suprir a necessidade gerada pelo encerramento do contrato.

2. Atrasos relevantes à prestação dos serviços - ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

1. Aplicação de sanções previstas em contrato e reunião com o representante para alinhamento das cláusulas contratuais (responsável: CIE);
2. Verificar a viabilidade da continuidade do contrato (responsável: CIE).

13. Documentos adicionais para consubstanciar a aquisição pretendida

1. O DOD que compõe os presentes estudos está encartado no documento 0277318 e a planilha de gestão de riscos são parte integrante deste estudo
2. Ofício JFES 0370821, com a solicitação para compor e participar do Certame.
3. Sinistro, que danificou o equipamento Concentrador de WAN modelo 3070, instalado na Instituição SEI 0002056-31.2020.6.01.8000

14. Equipe de planejamento da contratação

1. Integrante demandante: Titular da Coordenadoria de Infraestrutura
2. Integrante administrativo: Titular da Seção de Redes
3. Integrante técnico: Titular da Seção de Compras, Licitações e Contratos.

LUCIR ROCIO VAZ

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

INTEGRANTE DEMANDANTE

EDCLEY DA SILVA FIRMINO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDES

INTEGRANTE TÉCNICO

JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ**, Analista Judiciário, em 01/09/2020, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO**, Chefe de Seção, em 03/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA**, Chefe de Seção, em 06/09/2020, às 07:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371760** e o código CRC **FDAC3ABC**.

0001240-83.2019.6.01.8000

0371760v1